



Receita Federal

Ministério da Fazenda – MF
Secretaria da Receita Federal – SRF
Delegacia da Receita Federal em
Joinville/SC

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS, LOCALIZADAS NA RUA GUMERCINDO DA SILVA, Nº 90, CENTRO, JARAGUÁ DO SUL/SC, COM ÁREA TOTAL DE 392.66 M², DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JARAGUÁ DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, COMO LOCATÁRIA, E, COMO LOCADORA, A EMPRESA CAMAM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

PROCESSO N.º 10920.002135/2010-61

A UNIÃO, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0141-00, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Silva Lavanini**, Chefe da Sapol da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 341 do Anexo I, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27/07/2020, e tendo em vista o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, em seqüência denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **Camam Administração e Participação Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.591.378/0001-03, estabelecida na cidade de Jaraguá do Sul/SC, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Sra. **Cecília Ana Rubini Menegotti**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], portadora da cédula de identidade (RG) nº [REDACTED], em conformidade com a certidão de registro de imóveis contida nas folhas 31/38 do processo nº 10920.002135/2010-61, residente e domiciliada na Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 549, Centro, Jaraguá do Sul/SC, daqui por diante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; da Lei 9.069 de 29/06/95, e das disposições da Lei 8.245 de 18 de outubro de 1991, combinados com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do imóvel descrito na cláusula segunda, mediante as condições a seguir que aceitam, ratificam e outorgam, por si e por seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 60 (sessenta meses), com vigência no período de 01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor mensal do aluguel é de **R\$ 7.891,16** (sete mil, oitocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), importando o valor estimativo do período em **R\$ 473.469,60** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), excetuando-se possíveis futuros reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E EFICÁCIA – Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Delegado da Receita Federal do Brasil em Joinville, conforme o artigo 364, do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME 284/2020, publicada no DOU, de 17 de julho de 2020 e eficácia com a publicação, conforme art. 61, da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO – À CONTRATANTE incumbirá providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no “Diário Oficial da União”, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO – Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário supramencionado e demais Termos Aditivos firmados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com a execução do presente Contrato correrá, para o exercício de 2020, à conta da Unidade Orçamentária 25103, Fonte de Recursos: 0150251030; Natureza da Despesa: 339039; Plano Interno LOCIMOVEIS; Gestão 00001, do Tesouro Nacional

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o Art. 60, da Lei nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para a sua aprovação, publicação e execução.

Joinville(SC), 26 de Outubro de 2020..



.CONTRATANTE – DRF/JOI

CECILIA ANA RUBINI
MENEGOTTI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por CECILIA ANA RUBINI
MENEGOTTI: [REDACTED]
Dados: 2022.03.03 10:42:15
-03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
